CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 752/2023.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Passeio Ciclístico da Vila Zelina, a ser realizado anualmente, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, o tradicional passeio ciclístico realizado nas ruas da Vila Zelina está gradativamente se consolidando como um evento de grande relevância na cidade de São Paulo, justificando sua inclusão no Calendário Oficial da Cidade. O principal propósito desse passeio é fomentar a saúde e o bem-estar dos participantes, sendo recomendado o uso de equipamentos de segurança, como capacete, luvas e adesivos refletivos. Além disso, visa promover a prática segura do ciclismo urbano, enfatizando a importância do respeito às normas de trânsito, sinalização adequada e comportamento colaborativo com pedestres e veículos motorizados. A organização do passeio busca também sensibilizar a população sobre os benefícios da mobilidade urbana por meio da bicicleta, estimulando a convivência harmoniosa entre diferentes modais de transporte. Para isso, estratégias como ocupação responsável das vias e negociação pacífica em situações de conflito são adotadas, visando aumentar a visibilidade e segurança do grupo. Além disso, o evento se destaca por oferecer uma oportunidade segura e acessível para iniciantes no ciclismo, permitindo a participação flexível e a interrupção do percurso a qualquer momento, conforme a preferência dos participantes.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão desse evento no calendário oficial reconhece sua relevância para a comunidade local e para a promoção da atividade física e do lazer saudável na cidade. Além disso, ao estabelecer o passeio como um evento anual, a lei proporciona maior previsibilidade e planejamento para os organizadores, participantes e autoridades competentes, contribuindo para uma melhor organização e divulgação do evento. Outro aspecto crucial é que a inclusão do Passeio Ciclístico da Vila Zelina no calendário oficial promove a conscientização sobre a importância da mobilidade urbana sustentável e do uso da bicicleta como meio de transporte alternativo, alinhado aos objetivos de redução de emissões de poluentes e congestionamentos no trânsito. Além disso, o evento incentiva a prática do ciclismo como uma atividade física acessível e inclusiva, que pode ser desfrutada por pessoas de todas as idades e habilidades. Dessa forma, a alteração legislativa proposta não apenas fortalece a comunidade local, mas também contribui para a promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos paulistanos, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 747/2024. Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 14/05/2024 e juntado ao PL 752/2023 por Antonio DAngelo Junior. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=532836.